MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.080/84 D. 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à MARIA IVONE DE SOUZA AMANAJÁS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Maria Ivone de Souza Amanajás,localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá,à Folha 29 Quadra 12, Lote Nº, 06, com os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 04pelo lado esquerdo com o lote nº 08 frente para V-291 e fundos com o lote nº 05, medindo 10m00 de frente,30m00 de lateral direita,30m00 de lateral esquerda e 10m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei Entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 29 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

(*)